



**FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISA
ECONÔMICA APLICADA**

PORTARIA Nº 27, DE 19 JANEIRO DE 2017

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA - IPEA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 7.133, de 19 de março de 2010, e na Portaria nº 157, de 31 de maio de 2012, resolve:

Art. 1º Tornar público o resultado final da avaliação de desempenho institucional para efeito de cálculo da Gratificação de Desempenho de Atividades Específicas do IPEA - GDAIPEA, instituída pela Lei nº 11.890, de 24 de dezembro de 2008, aos servidores beneficiários desta Gratificação, referente ao percentual de cumprimento das metas globais e intermediárias do ano de 2016:

METAS DE DESEMPENHO INSTITUCIONAL	PERCENTUAL DE CUMPRIMENTO DAS METAS	DE
METAS GLOBAIS	90,7	
METAS INTERMEDIÁRIAS (Média)	81,2	
DIEST	58,3	
DIMAC	68,3	
DINTE	60,3	
DIRUR	86,4	
DISET	98,4	
DISOC	92,6	
Assessorias	85,7	
Gestão	100	
RESULTADO FINAL DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INSTITUCIONAL	88,8	

Parágrafo Único. O resultado final da avaliação gerará efeitos financeiros a partir de fevereiro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ERNESTO LOZARDO

**SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
SUPERINTENDÊNCIA NO PIAUÍ**

PORTARIA Nº 1, DE 17 DE JANEIRO DE 2017

A SUPERINTENDENTE DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO NO PIAUÍ, DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Artigo 2º, Inciso V da Portaria nº 200/2010, publicada no DOU de 30 de junho de 2010, da Secretária do Patrimônio da União, tendo em vista o disposto no artigo 6º do Decreto nº 6.018, de 22 de janeiro de 2007, e com base nos elementos que integram o Processo nº 04911.001404/2007-83, resolve:

Art. 1º Autorizar a cessão provisória de uso gratuito, ao Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN, de três imóveis de propriedade da União, provenientes da extinta Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA, com área total de 84.879,50m² e benfeitorias, parte de um todo maior com 202.446,50m², correspondentes ao Pátio Ferroviário de Teresina, situado no cruzamento entre as avenidas Frei Serafim e Miguel Rosa, no município de Teresina, Estado do Piauí, registrado sob o nº 20.807, às fls. 099, do Livro de Registro Geral 2-A.A.A.A. do Cartório de Ofício de Notas e Registro de Imóveis daquela Comarca, em processo de incorporação ao patrimônio da União, com as seguintes características:

I - Pátio de Manobra da RFFSA, com área de 69.775,50m², inicia-se no ponto P212 definido pelas coordenadas N:9.438.095,690m e E:743.337,080m, MC 45ºW, confrontando com lotes de particulares (bairro Porenquanco), deste, segue até o ponto P218 com azimute de 98°34'45" e distância de 17,18m; deste, segue até o ponto P223 com azimute de 110°35'27" e distância de 38,07m; deste, segue até o ponto P224 com azimute de 124°09'32" e distância de 16,48m; confrontando com a Rua Paraíso; deste, segue até o ponto P242 com azimute de 153°12'10" e distância de 111,45m; confrontando com 2º Batalhão de Engenharia de Construção; deste, segue até o ponto P237 com azimute de 247°00'56" e distância de 24,43m; deste, segue até o ponto P51 com azimute de 156°31'29" e distância de 92,90m; confrontando com terreno de propriedade de Petróleo Sabra S.A.; deste, segue até o ponto P54 com azimute de 242°45'45" e distância de 70,00m; deste, segue até o ponto P53 com azimute de 148°16'56" e distância de 174,00m; deste, segue até o ponto P52 com azimute de 64°14'05" e distância de 44,94m; deste, segue até o ponto P290 com azimute de 156°31'29" e distância de 264,95m; confrontando com Av. Frei Serafim; deste, segue até o ponto P293 com azimute de 246°57'04" e distância de 63,33m; confrontando com Faixa da Ferrovia; deste, segue até o ponto P205 com azimute de 334°54'46" e distância de 42,40m; deste, segue até o ponto P204 com azimute de 334°54'46" e distância de 31,77m; deste, segue até o ponto P312 com azimute de 334°54'46" e distância de 31,24m; deste, segue até o ponto P310 com azimute de 334°17'07" e distância de 12,84m; deste, segue até o ponto P309 com azimute de 331°57'18" e distância de 31,81m; deste, segue até o ponto P306 com azimute de 331°14'11" e distância de 19,42m; deste, segue até o ponto P303 com azimute de 331°44'42" e distância de 38,90m; deste, segue até o ponto P302 com azimute de 330°18'05" e distância de 11,81m; deste, segue até o ponto P304 com azimute de 329°21'34" e distância de 40,35m; deste, segue até o ponto P314 com azimute de 328°09'13" e distância de 28,44m; deste, segue até o ponto P315 com azimute de 327°56'48" e distância de 33,20m; deste, segue até o ponto P316 com azimute de 326°07'45" e distância de 59,43m; deste, segue até o ponto P317 com azimute de 320°59'35" e distância de 79,14m; deste, segue até o ponto P318 com azimute de 314°04'04" e distância de 19,95m; deste, segue até o ponto P322 com azimute de 314°43'03" e

distância de 21,51m; deste, segue até o ponto P324 com azimute de 311°26'07" e distância de 38,92m; deste, segue até o ponto P326 com azimute de 308°59'28" e distância de 21,50m; deste, segue até o ponto P327 com azimute de 306°06'00" e distância de 32,79m; deste, segue até o ponto P328 com azimute de 305°00'29" e distância de 20,21m; deste, segue até o ponto P188 com azimute de 298°37'13" e distância de 34,47m; confrontando com lotes de particulares (Bairro Porenquanco); deste, segue até o ponto P202 com azimute de 26°38'22" e distância de 150,85m; deste, segue até o ponto P203 com azimute de 119°04'37" e distância de 3,42m; deste, segue até o ponto P212 com azimute de 43°23'13" e distância de 17,08m; fechando assim esse perímetro, e;

II - Praça - Complexo Administrativo, com área de 15.105,00m², que inicia-se no ponto P192 definido pelas coordenadas N:9437884,765m e E:743320,152m, MC 45ºW, confrontando com lotes de particulares (Bairro Porenquanco), deste, segue até o ponto P191 com azimute de 130°46'33" e distância de 49,29m; deste, segue até o ponto P190 com azimute de 134°54'41" e distância de 29,69m; deste, segue até o ponto P189 com azimute de 138°01'54" e distância de 41,75m; deste, segue até o ponto AX-02 com azimute de 140°42'53" e distância de 50,40m; deste, segue até o ponto P28 com azimute de 146°53'41" e distância de 50,20m; deste, segue até o ponto P26 com azimute de 150°13'17" e distância de 72,96m; deste, segue até o ponto P25 com azimute de 150°37'38" e distância de 77,19m; deste, segue até o ponto P23 com azimute de 150°45'06" e distância de 79,70m; deste, segue até o ponto P04 com azimute de 153°54'28" e distância de 96,52m; confrontando com Av. Frei Serafim; deste, segue até o ponto P10 em arco com raio de 19,84m; confrontando com Av. Miguel Rosa; deste, segue até o ponto P65 com azimute de 331°48'58" e distância de 39,82m; deste, segue até o ponto P67 com azimute de 241°57'02" e distância de 1,36m; deste, segue até o ponto P54 com azimute de 330°40'33" e distância de 167,13m; deste, segue até o ponto P55 com azimute de 330°26'45" e distância de 52,01m; deste, segue até o ponto P71 com azimute de 330°33'24" e distância de 46,72m; deste, segue até o ponto P70 com azimute de 323°41'00" e distância de 14,65m; deste, segue até o ponto P74 com azimute de 319°39'04" e distância de 105,15m; deste, segue até o ponto P79 com azimute de 319°39'39" e distância de 61,30m; deste, segue até o ponto P80 com azimute de 319°45'21" e distância de 71,12m; deste, segue até o ponto P87 com azimute de 319°14'37" e distância de 7,38m; deste, segue até o ponto P88 com azimute de 309°19'15" e distância de 11,98m; deste, segue até o ponto P90 com azimute de 300°24'49" e distância de 52,64m; deste, segue até o ponto P92 com azimute de 295°43'17" e distância de 46,20m; deste, segue até o ponto P93 com azimute de 291°26'24" e distância de 30,41m; deste, segue até o ponto P97 com azimute de 288°17'56" e distância de 34,68m; confrontando com Rua Jacob De Almeida; deste, segue até o ponto P98 em arco com raio de 9,81m; deste, segue até o ponto P101 com azimute de 19°55'34" e distância de 14,00m; deste, segue até o ponto P105 em arco com raio de 7,89m; confrontando com Rua Francisco Mendes; deste, segue até o ponto AX-03 com azimute de 108°57'20" e distância de 43,27m; deste, segue até o ponto P107 com azimute de 112°47'22" e distância de 38,40m; deste, segue até o ponto P110 com azimute de 114°22'46" e distância de 17,05; deste, segue até o ponto AX01 com azimute de 204°10'53" e distância de 2,79m; confrontando com Rua Francisco Mendes; deste, segue até o ponto P106 com azimute de 292°44'50" e distância de 54,50m; deste, segue até o ponto P100 com azimute de 286°44'43" e distância de 49,51m; deste, segue até o ponto P96 com azimute de 195°52'47" e distância de 18,06m; deste, segue até o ponto P195 com azimute de 107°59'06" e distância de 41,35m; deste, segue até o ponto P194 com azimute de 112°29'45" e distância de 52,45; deste, segue até o ponto P197 com azimute de 119°10'25" e distância de 37,15m; deste, segue até o ponto P193 com azimute de 120°36'54" e distância de 59,73m; deste, segue até o ponto P192 com azimute de 125°09'35" e distância de 33,07m; fechando assim esse perímetro.

Art. 2º Os imóveis a que se refere o art. 1º destinam-se à preservação da memória ferroviária, à preservação do patrimônio cultural brasileiro, às atividades culturais correlacionadas à preservação do patrimônio cultural brasileiro e à implantação de um parque urbano, cujos usos serão compartilhados com outros órgãos e entidades da administração pública federal, estadual, município de Teresina/PI, com a CMTIP - Companhia Metropolitana de Transportes Públicos, Sociedade de Economia Mista, controlada pelo Estado do Piauí ou ainda com pessoa jurídica de direito privado, sujeitos à aprovação pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN.

Art. 3º Esta Portaria revoga a Portaria 18, de 26/08/2010 publicada na Seção 1as fls.117 do DOU nº 178 de 16 de setembro de 2010 e entra em vigor na data de sua publicação.

ALINNE CASTELO BRANCO GIBSON

SECRETARIA DE COORDENAÇÃO E GOVERNANÇA DAS EMPRESAS ESTATAIS

PORTARIA Nº 2, DE 20 DE JANEIRO DE 2017

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE COORDENAÇÃO E GOVERNANÇA DAS EMPRESAS ESTATAIS - SEST considerando o disposto no Anexo I, art. 40, inciso VI, letra g, do Decreto nº 8.818, de 21.7.2016, resolve:

Art. 1º Fixar o limite máximo para o quadro de pessoal próprio da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh a ser lotada na Administração Central da empresa em 336 (trezentos e trinta e seis) empregados.

Art. 2º Para fins de controle do limite do quantitativo de pessoal, ficam contabilizados os empregados efetivos ingressantes por intermédio de concursos públicos, os empregados que possuem cargos, empregos ou funções comissionadas, os empregados que estão cedidos a outros órgãos, os empregados requisitados de outros órgãos, os empregados anistiados com base na Lei nº 8.878, de 11.5.1994, os empregados reintegrados e os empregados que estão afastados por doença, por acidente de trabalho ou por qualquer outra razão.

Parágrafo Primeiro - Não são contabilizados os empregados com contrato de trabalho suspenso por aposentadoria por invalidez.

Art. 3º Compete à Ebserh gerenciar o seu quadros de pessoal próprio, praticando atos de gestão para repor empregados desligados ou que vierem a se desligar do quadro funcional, desde que sejam observados o limite ora estabelecido e as dotações orçamentárias aprovadas para cada exercício, bem como as demais normas legais pertinentes.

Art. 4º Fica revogada a Portaria MP nº 26, de 9.9.2013.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO ANTÔNIO RIBEIRO SOARES

Ministério do Trabalho

**GABINETE DO MINISTRO
COORDENAÇÃO-GERAL DE IMIGRAÇÃO**

DESPACHO DO COORDENADOR-GERAL
Em 23 de janeiro de 2017

O Coordenador-Geral de Imigração, no uso de suas atribuições, deferiu os seguintes pedidos de autorização de trabalho, constantes do(s) ofício(s) ao MRE nº 0017/2017 de 18/01/2017, 0019/2017 de 19/01/2017 e 0020/2017 de 20/01/2017, respectivamente:

Temporário - Com Contrato - RN 99 - Resolução Normativa, de 12/12/2012:

Processo: 47039010009201621 Empresa: PHILIP MORRIS BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: SENO APRIYANTO CAHYDAI Data Nascimento: 13/04/1982 Passaporte: B3713311 País: INDONESIA Mãe: Suwarlik Pai: Marto Mardai; Processo: 47039000251201777 Empresa: STATOIL BRASIL OLEO E GAS LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: Jan Karl Karlsen Data Nascimento: 02/01/1959 Passaporte: 31703952 País: NORUEGA Mãe: Aslaug Laupsa Pai: John Ketil Karlsen; Processo: 47039000317201729 Empresa: HORTUS COMERCIO DE ALIMENTOS S.A. Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: FRANCISCO JAVIER MOLTO MARTINEZ Data Nascimento: 08/04/1984 Passaporte: XDB25896 País: ESPANHA Mãe: MARIA AMPARO MARTINEZ MONZONIS Pai: FRANCISCO JAVIER MOLTO VERDÚ; Processo: 47039010186201615 Empresa: FOTOS EM MOVIMENTO LTDA - ME Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: BRUNO MIGUEL MATELA LOUREIRO Data Nascimento: 20/04/1994 Passaporte: M379000 País: PORTUGAL Mãe: CARLOTA DA CONCEIÇÃO JANEIRO MATELA LOUREIRO Pai: JORGE MANUEL FREIRE LOUREIRO; Processo: 47039010848201649 Empresa: AUCEMA CONSTRUCOES LTDA - ME Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: Jorge Augusto Clemente Branco Data Nascimento: 07/10/1987 Passaporte: P241576 País: PORTUGAL Mãe: Maria Amélia Pires Clemente Branco Pai: Manuel Dias Branco; Processo: 47039000223201750 Empresa: PRIME CORRETORA DE SEGUROS LTDA - ME Prazo: 24 Mês(es) Estrangeiro: ASSBI OURO AKPO Data Nascimento: 10/07/1989 Passaporte: EB274021 País: TOGÓ Mãe: SALIFOU SIKENATOU Pai: SOUROUWE OURO AKPO; Processo: 47039000275201726 Empresa: ALSTOM BRASIL ENERGIA E TRANSPORTE LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: GUILLAUME JUSTIN DAUNES Data Nascimento: 11/05/1980 Passaporte: 13CT11971 País: FRANÇA Mãe: BEATRICE FRANCOISE LOUISE OUSTEAU Pai: PIERRE GERARD ALEXANDRE DAUNES; Processo: 47039000316201784 Empresa: SCHLUMBERGER SERVIÇOS DE PETRÓLEO LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: LYDIE MARIE CLAUDE LE MAITRE GALA Data Nascimento: 06/06/1962 Passaporte: 11AF90932 País: FRANÇA Mãe: LILIANE LOUISE MARIE CLEMENCE JAGU Pai: CLAUDE BERTRAND MARIE LE MAITRE; Processo: 47039000328201717 Empresa: CGG DO BRASIL PARTICIPACOES LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: Benjamin Guy Bernard Huard Data Nascimento: 19/06/1990 Passaporte: 12CL76242 País: FRANÇA Mãe: Jocelyne Claudine Marie Mireille Jacqueline Riffault Pai: Erick Bernard Henri Guy Huard; Processo: 47039000339201799 Empresa: RESTAURANTE E CHOPERIA PAESTUM LTDA - EPP Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: MANUEL BRANCA Data Nascimento: 05/08/1994 Passaporte: YA7820096 País: ITÁLIA Mãe: Giuseppina Galdi Pai: Nicola Branca; Processo: 47039000359201760 Empresa: RENAULT DO BRASIL S.A Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: ROCH CLAUDE REGIS BARROIS Data Nascimento: 07/03/1969 Passaporte: 16FV14087 País: FRANÇA Mãe: GHISLAINE BEATRICE DE MORS Pai: PATRICE ALBERT GASTON BARROIS.

Temporário - Com Contrato - RN 121 - Resolução Normativa, de 08/03/2016:

Processo: 47039000299201785 Empresa: SOCIEDADE ESPORTIVA PALMEIRAS Prazo: 3 Ano(s) Estrangeiro: Alejandro Abraham Guerra Morales Data Nascimento: 09/07/1985 Passaporte: 128441840 País: VENEZUELA Mãe: Rosa Morales de Guerra Pai: Armando Segundo Guerra Morales; Processo: 47039000321201797 Empresa: DESPORTIVO BRASIL PARTICIPACOES LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: Ieyu sun Data Nascimento: 27/04/1991 Passaporte: E18187972 País: CHINA Mãe: yan zhang Pai: lichen Sun.